



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA - ACC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO

9º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 20/05/2021 a 20/08/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 20/05/2021 a 20/08/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 20/05/2021 a 20/08/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao nono trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efsou Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Silvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Conselheiro Dantas, 188, Centro, no Município de Serrinha – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 05 pessoas, sendo 01 Coordenador geral, 01 assistente administrativo e 03 agentes sócios produtivos, todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 32 empreendimentos para o trimestre e de 128 empreendimentos a partir do 11º trimestre de execução inseridos na carteira ativa, distribuídos em componentes próprios, estes devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. Gestão do Contrato

Este relatório trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo da execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019 celebrado entre a Organização Social Associação Central de Cidadania - ACC e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol implantado no Território de Identidade Sisal e Portal do Sertão.

Sua vigência entre 20/05/2021 e 19/05/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20 de Maio de 2021 a 20 de Agosto de 2021	27 de Agosto de 2021
10º Relatório	21 de Agosto de 2021 à 21 de Novembro de 2021	26 de Novembro de 2021
11º Relatório	22 de Novembro de 2021 à 22 de Fevereiro de 2022	01 de Março de 2022
12º Relatório	23 de Fevereiro de 2022 à 23 de Maio de 2022	30 de Maio de 2022
Relatório Anual	Ano de 2021	30 de Janeiro de 2022

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 25/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 14/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 006/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que teve como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. A Organização Social formulou o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029966321) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0001145-34 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante Visita de acompanhamento e monitoramento realizada pelas técnicas Eva Patrícia Bandeira de Mello e Milena Soares, ambas membros desta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Sisal e Portal do Sertão, no período de 05 à 09 de julho do ano em curso.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a incompletude no quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O envio tardio deste relatório de prestação de contas foi em decorrência do atraso no encaminhamento para esta Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento (05 de setembro de 2021, via email) além da necessidade de informações complementares dos CF e financeiros.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019- Período 20/05/2021 a 20/08/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	9º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	32	32	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	32	32	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	1	0	00%	00

	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	96	96	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

4.	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5.	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						300	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						93%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,93

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	9º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	55%	0%	00

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	00%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			70	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						70%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			0,70	
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,93 *0,7) + (ICG= 0,70*0,3)						0,86					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Recepcionamos, por meio virtual (e-mail) a documentação probatória dos 32 Planos de Ação atualizados, acompanhados da Planilha de Estudo de Viabilidade Econômica dos produtos de cada empreendimento.

A contratada atualizou os Planos de Ação conforme **RESOLUÇÃO Nº 67/2021** do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOs quando **Recomenda a Elaboração de Plano de Ação de Melhoria dos Empreendimentos da carteira ativa do CESOL.**

A presença da equipe técnica em 08 dos 20 municípios integrantes do território do Sisal, quais sejam: Araci (07 empreendimentos com planos de ação atualizados), Biritinga (01 empreendimento com plano de ação atualizado), Conceição do Coité (04 empreendimentos com planos de ação atualizados), Ichu (01 plano de ação atualizado), Retirolândia (02 planos de ação atualizados), Santaluz (05 planos de ação atualizados), Serrinha (04 planos de ação atualizados) e Valente (01 plano de ação atualizado) e em 03 dos 17 municípios do território do Portal do Sertão, tais sejam: Feira de Santana (03 planos de ação atualizados), Irará (02 planos de ação atualizados) e Santanópolis (01 plano de ação atualizado) foram imprescindíveis para o cumprimento deste indicador quanto na adoção de modelo organizativo da documentação e de fácil comprovação.

Observou-se que mais de 70% das pessoas que integram os empreendimentos produtivos são mulheres e, também, os grupos que já possuem atendimento do CESOL liderado pelas mulheres apresentam estruturas organizativas mais complexas que perpassam por técnicas de beneficiamento e melhorias do processo produtivo e dos produtos.

Diante do exposto e dos documentos comprobatórios encaminhados, a meta em questão foi contemplada.

CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

Relata a Contratada que no decorrer do 9º trimestre a equipe técnica do CESOL Sisal e Portal do Sertão identificou, com base na atualização do Plano de Ação, as necessidades dos Empreendimentos assistidos no que diz respeito à assistência técnica prestada.

Dentre elas destacam-se a assistência técnica gerencial, organizacional e produtiva.

Estas informações foram devidamente comprovadas através da ficha do plano de ação atualizado anexadas ao Relatório de Prestação de Contas.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Conforme preceitua o Guia de Operação dos Contratos de Gestão, entende-se por Mercado Convencional todo e qualquer espaço / iniciativa/ experiência/ circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. A perspectiva é ampliada para o acolhimento de práticas consideradas alternativas e/ou contra-hegemônicas, como as de comércio justo, clubes de troca, bazares, e-commerce, até mesmo a formação de mercado solidário, regido pela sociedade civil, sem os preceitos do mercado livre e sem a regulamentação do Estado, pode ser aqui abordada. O ideal é que com o aprimoramento do serviço de assistência técnica, o EES venha a criar as condições para acessar espaços mais complexos de comercialização, os quais são pautados por atendimento a legislações específicas e critérios de comercialização – código de barras, selo, marcas etc.

Diante do exposto, a Contratada tem feito a inserção de produtos dos EES nos mercados convencionais de formas diversas, tais sejam através do espaço de comercialização no Shopping Serrinha (Serrinha), nos espaços do Armazém da Agricultura Familiar, nas lojas fomentadas em Santa Luz (Loja Maria Bunita), em Araci (Loja Flor do Sertão), em Valente (Loja Ponto Nosso), em Retirolândia (Loja Heidi Luxo) e em Irará (Padaria Sabor da Vida), bem como nos mercados locais e nas comunidades alguns produtos são selecionados e inseridos para comercialização em virtude dos aspectos exigidos para o mercado consumidor, como a rotulagem, código de barras e valor nutricional, no caso de produtos alimentícios.

As redes sociais foram mais um dos instrumentos de vendas eficaz no cenário da pandemia da COVID 19, uma vez que o grande desafio dos empreendimentos é a comercialização. Desta forma, O Cesol vem contribuindo na construção destas redes sociais para os grupos que não dominam a ferramenta (instagram, whatsapp) para divulgação e comercialização da sua produção.

O Festival (on line) de Economia Solidária da Bahia – São João da Minha Terra – pelo 2º ano consecutivo foi também outro canal de vendas e fundamental para fomentar e divulgar a comercialização dos produtos, através do whatsapp e instagram, oportunizando a visibilidade dos empreendimentos assessorados pelo Cesol Sisal.

Conforme descrito acima, a meta em questão foi contemplada.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Para aferição deste indicador, a Contratada deverá apresentar os produtos que passaram por algum tipo de tratamento ou preparo antes de chegar ao consumidor final, sejam eles agrícolas ou não agrícolas, conforme dispõe o Guia de Orientação dos Contratos de Gestão. Estas melhorias podem ser uma simples operação de limpeza, embelezamento ou processos de transformação agroindustrial e de comunicação.

Assim explicitado, o Cesol Sisal e Portal do Sertão relata que na execução do 9º trimestre houve um avanço considerável no alcance do resultado da melhoria dos produtos dos empreendimentos assistidos. No que diz respeito à (re) elaboração de marcas e confecção de rótulos para os empreendimentos, uma consultora em designer foi contratada para a criação/melhoras destes , junto às necessidades dos grupos, levando-se em conta a identidade e história de existência de cada um.

Diante do exposto, pelo menos 02 aspectos dos 32 empreendimentos da carteira ativa do Cesol passaram por melhorias, tais sejam: criação de rótulos, tag de identificação do empreendimento, identidade visual, tabela com valor nutricional. Além destes, a padronização nos tamanhos dos produtos, gramatura e peso de diversos produtos alimentícios estão sendo trabalhados e serão apresentados no próximo trimestre. Para a aquisição do código de barras e do selo da agricultura familiar o Cesol está firmando parceria com a COOPERAGIL.

CF 2.3.1– Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Conforme orienta o Guia de Operação dos Contratos de Gestão, entende-se por Plano de Marketing criar estratégias de marketing e propaganda dos produtos da economia solidária com o objetivo de influenciar o consumo consciente dos produtos a partir dos benefícios do produto e do serviço. Privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado. Atividades a serem desenvolvidas: Elaboração de material publicitário (Redes sociais, sites de vendas, catálogo de produtos, dentre outros); Acesso diferenciado à mídia através de plano de promoção de marketing.

A contratada discorreu, no corpo do 9º Relatório, como Plano de Marketing, que algumas estratégias foram pensadas e que serão aplicadas aos grupos produtivos no trimestre posterior, porém não encaminhou o documento para apreciação da Comissão, logo não contemplou conforme menciona o instrumento convocatório, com vistas à dinamização da comercialização de produtos e serviços, propiciando a articulação dos princípios da economia solidária e das novas ferramentas de publicidade e marketing.

Diante do exposto, a Contratada não cumpriu a meta e a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação sugere que este seja apresentado, no próximo trimestre, tendo em vista o que dispõe no contrato.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A peça de comunicação a ser desenvolvida e divulgada a cada trimestre deverá estar em sintonia com o plano de marketing, que também estará ancorada com os diagnósticos territorial e de redes. Sugere-se que as peças de comunicação possam sensibilizar diversos perfis de público (gestores, comerciantes, consumidores finais, fornecedores, outros entes da cadeia produtiva etc.) e atender demais metas, com foco para a formação, a realização de eventos e para a comercialização. Importante identificar intencionalidades, públicos a serem envolvidos, linguagem, cores, conteúdos, além de perfil de mercado, oportunidades de negócio, concorrência, benchmarking etc. Salienta-se novamente a necessidade de se privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado. Importante analisar, em termos estratégicos e financeiros, a possibilidade de contratação, permanente ou eventual, de um profissional da área para desenvolver tais peças com a qualidade e a intencionalidade que se pretende alcançar. A assertividade na comunicação gera economia de tempo e investimento.

Conforme descrito acima, a Contratada cumpriu com este indicador de forma satisfatória. A intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

O mês de junho, período que ocorreu o Festival São João da Minha Terra, foi marcado pela matéria realizada com a “Foco Filmagens” todo o processo produtivo da Cooperativa COURO COOPACT do Município de Tucano Bahia e o Grupo Quebra Fogo da Comunidade de Quebra Fogo do Município de Irará Bahia.

Para além do festival, a TV Subaé - Feira de Santana - fez matéria dia 14/06/2021 dos trabalhos com os Empreendimentos da Economia Solidária atendidos pelo CESOL e da importância do Festival de Economia Solidária para os empreendimentos acompanhados pelos então 13 CESOL's do Estado Bahia. A propriedade da Agricultora Familiar da Senhora Analice foi a pauta da matéria, que teve chamada ao vivo neste dia enfatizando o Festival de Economia Solidária, com direito a reprise no dia 15 de junho no Bahia Meio Dia bem como no dia 20 de junho no programa matinal do Bahia Rural, que vai ao ar todo domingo, às 07h.

Para fins de comprovação do cumprimento da meta a Contratada encaminhou, anexo ao 9º Relatório de Prestação de Contas, as peças de comunicação e propaganda desenvolvidas tais como o card veiculado da live de Consumo Consciente; as fotos das gravações para o Festival “on line” São João da Minha Terra assim como disponibilizou o link da TV Subaé, do site e redes sociais (facebook, instagram e YouTube).

<https://globoplay.globo.com/bahia-meio-dia-feira-de-santana/t/GBsMk9jBJ9;>

<https://www.facebook.com/cesolportaldosertao>

<https://www.instagram.com/cesolportalsisal>.

<https://youtube.com/channel/UCBkmdDff-YSCsbroa71Zzyw>

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A inserção dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) em redes de comercialização é importante para a garantia da sustentabilidade e autonomia crítica dos empreendimentos da Economia Solidária.

Desta forma, o CESOL neste 9º trimestre de execução manteve o apoio com a Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão e com Arco Sertão Central onde os produtos foram inseridos para a comercialização, tanto no espaço físico como nas chamadas públicas PAA e PNAE, sendo um canal importantíssimo no período da pandemia.

A atuação da Rede ARCO Sertão Central desempenhou no decorrer do mês de junho, típico para os festejos juninos, papel importante para os empreendimentos, seja incentivando na busca de superação para a manutenção das atividades quanto na montagem de cestas de produtos alimentícios para a comercialização.

Assim exposto, 96 Termos de Adesão à Rede de Comercialização foram anexadas ao Relatório de Prestação de Contas comprovando a meta estabelecida contratualmente.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A Contratada, além das lojas do Armazém e loja no shopping em Serrinha, a Loja Flor do Sertão (Araci), a Loja Maria Bonita (Santaluz), a Rede Ponto Nosso (Valente), a Padaria Sabor da Vida (Irará) e a Loja Heidy Luxo (Retirolândia) tem também fomentado os mercadinhos nas comunidades onde são inseridos os produtos dos empreendimentos da região. E, para intensificar a comercialização dos produtos destes empreendimentos, o CESOL Sisal / Portal do Sertão tem investido em mais dois (02) pontos fixos, uma no município de Feira de Santana e outra em Serrinha, onde funciona a sede do Centro Público. Para além destes espaços, uma plataforma Virtual de comercialização está sendo criada, donde, nos próximos meses estará em funcionamento.

Na visita de monitoramento realizada no período de 05 à 09 de julho do ano em curso pelas técnicas Eva Patrícia Bandeira e Milena Soares foi possível conhecer estes espaços e constatado os produtos ali comercializados.

Abaixo segue a lista de empreendimentos solidários e seus respectivos principais produtos nas lojas fomentadas pelo CESOL e redes de comercialização:



Nº	EMPREENHIMENTOS	MUNICÍPIO	PRODUTO
01	APAEB – Araci	Araci	Beiju/ arranjos de sisal
02	Ateliê Artes e Retalhos	Araci	Artesanato em tecido
03	Ateliê Artes e Sabores	Araci	Polpa/Bolsa de palha
04	GAMB- Grupo de Artesanato Mulheres da Bahia	Araci	Sequinhos /Tapetes
05	Grupo Flor de Laranjeira	Araci	Sequinhos
06	Grupo Mãos Que Tecem	Araci	Sequinhos/Chapéu de palha
07	Grupo Mulheres de Força	Araci	Sequinhos
08	Grupo Mulheres da Retirada	Araci	Artesanato de crochê
09	Grupo Mulheres Decididas	Araci	Sequinhos
10	Grupo Mulheres Flores e Cultura	Araci	Sequinhos/broa
11	Grupo Mulheres Guerreiras do Sertão	Araci	Sequinhos
12	Grupo Mulheres Unidas para Crescer	Araci	Bolo
13	Grupo Raízes do Sertão	Araci	Sequinhos
14	Grupo Sabores do Galeirão	Araci	Fubá de milho
15	Grupo São Francisco Xavier	Araci	Sequinhos
16	GUMAB	Araci	Polpa / bolo
17	Grupo Mulheres Lutando Pela Ribeira	Araci	Bolo
18	Grupo Chama Viva	Biritanga	Pasta de Amendoim
19	Grupo de Mulheres Produtoras Sete Ferro	Biritanga	Hortaliças
20	Grupo de Produção Mulheres Bordadeiras do Galeão	Biritanga	Artes em madeiras
21	Grupo Renascer	Biritanga	Hortaliças
22	Grupo Mulheres Fortes que Alimentam	Biritanga	Cupcake
23	Grupo Vilas Unidas	Biritanga	Beiju
24	Grupo Mulheres Fortes que Alimentam	Biritanga	Hortaliças
25	Grupo de Produção Ate Aê Umbanda	Conc. do Colê	Polpa
26	Grupo de Mulheres da Pampulha	Conc. do Colê	Doce
27	Grupo de Produção Nova Palmares	Conc. do Colê	Beiju
28	Grupo de Produção Mão na Massa	Conc. do Colê	Bolos
29	Grupo de Produção Raízes do Cedro	Conc. do Colê	Tempero pronto
30	Grupo Delícias da Terra	Conc. do Colê	Geleia
31	Grupo Mãos de Fada	Conc. do Colê	Sequinhos
32	Grupo Mulheres de Fibra	Conc. do Colê	Polpa de frutas
33	Grupo Mulheres Guerreiras	Conc. do Colê	Sequinhos
34	Grupo Sabores da Natureza	Conc. Do Colê	Beiju
35	Grupo Sabores da Terra	Conc. Do Colê	Beiju
36	Grupo do Campo	Conc. Do Colê	Joquim
37	Grupo São Januário	Conc. Do Colê	Monteiga
38	Mulheres Virtuosas do Campo	Conc. Do Colê	Sequinhos
39	Mulheres Amigas de Tia Rita	C. de Maria	Beiju
40	Grupo Apárito Doçura das Flores	Itacardoso	Mel
41	Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia	F. de Santana	Artesanatos
42	Grupo Mulheres Guerreiras de Vila Feliz	F. de Santana	Sequinhos
43	Grupo Saberes e Sabores da Terra	F. de Santana	Broa
44	Grupo Mulheres da Manhã	F. de Santana	Polpa de frutas
45	Grupo Santa Rita	F. de Santana	Sequinhos
46	Grupo Boa União	Itaju	Beiju
47	Grupo de Produção Sabor da Terra	Itaju	Sequinhos
48	Grupo Nossa Polpa	Itaju	Polpas de frutas
49	Grupo Mais Sabor	Itaju	Temperos prontos
50	Grupo Raízes do Sabor da Terra	Itaju	Pamonhas
51	Assoc. Com. de Artesanato e Arte Popular	Itará	Artesanatos
52	Grupo Artesão da Boca	Itará	Hortaliças
53	Grupo de Comercialização de Trindade	Itará	Arte em madeira
54	Grupo Jazeiro	Itará	Sequinhos
55	Grupo Sabor da Vida	Itará	Biscoito caseiro
56	Grupo Sabores do Juá	Itará	Sequinhos
57	Grupo Sabores do Quebra Fogo	Itará	Goma fresca
58	Grupo Sítio Santana	Lamarão	Panela de barro
59	Grupo Eliseia à Bordado	Retrolândia	Artes em tecidos
60	Grupo de Produção Prosperar	Retrolândia	Sequinhos
61	Grupo Mulheres Unidas	Retrolândia	Beiju
62	Grupo Mulheres de Fé	Retrolândia	Artesanatos em fibra
63	Grupo Mulheres Nativas	Retrolândia	Beiju
64	Grupo Arte e Sabor	Santiluz	Polpa de frutas
65	Grupo Mulheres de Garra	Santiluz	Sequinhos
66	Grupo de Produção Mulheres de Fibras	Santiluz	Tapioca
67	Grupo de Produção Mulheres do Bovo do Rose	Santiluz	Sequinhos
68	Grupo de Produção Mulheres Virtuosas	Santiluz	Sequinhos
69	Grupo de Produção Mulheres Vencedoras	Santiluz	Polpa de frutas
70	Grupo Garra Feminina	Santiluz	Sequinhos
71	Grupo MAM	Santiluz	Broa de milho
72	Grupo Mão na Massa	Santiluz	Bolo
73	Grupo Mãos Artistas	Santiluz	Sequinhos
74	Grupo Mulheres em Ação	Santiluz	Polpa de frutas
75	Grupo Mulheres Sonhadoras	Santiluz	Broa
76	Grupo Mulheres de Força	Santiluz	Sequinhos
77	Grupo Sabores da Caatinga	Santiluz	Quebra quebra
78	Grupo Mãos Que Alimentam	Santa Inês	Sequinhos
79	Grupo Sítio Celso	Santa Inês	Artesanatos
80	Grupo de Produção da Mombuca	Serrinha	Beiju
81	Grupo de Produção Doce Madura	Serrinha	Sequinhos
82	Grupo Ki-Delicida	Serrinha	Cupcake
83	Grupo Feira Agroecológica	Serrinha	Hortaliças
84	Grupo GEMA	Serrinha	Sequinhos
85	Grupo Minhas Frutas Nossos Sabores	Serrinha	Polpa de frutas
86	Grupo Mulheres Virtuosas	Serrinha	Sequinhos
87	Grupo Sabor da Juventude	Serrinha	Tempero seco
88	Grupo SINTRAF	Serrinha	Polpa de frutas
89	Grupo Sabor do Campo	Serrinha	Sequinhos
90	Grupo Nova Esperança	Teofilândia	Tempero seco
91	ODOPACT	Tucano	Bolsas de Couro
92	Rede Ponto Nosso	Valente	Artesanatos
93	Coop. Regional de Artesãs Fibras do Sertão	Valente	Artesanato com sisal
94	Grupo Delícias da Mandioca	Valente	Pizza
95	Grupo Delícias do Campo	Valente	Tempero pronto
96	Grupo Sabores da Terra	Valente	Doce caramelizado

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

No dia 17 de agosto às 16 horas, o Centro Público de Economia Solidaria do Território do Sisal/Portal do Sertão realizou através de live pela rede social instagram o evento de estímulo ao consumo responsável. Ministrada pela coordenadora geral do CESOL, Jildiney Carneiro e como convidada Adriana França Araújo (Graduada em Administração pela Universidade do Estado da Bahia, graduada em designer e gestão de moda pela Universidade Salvador). Adriana dedica seu tempo à sua marca de moda e acessórios “**Sea and Soul**” (@seandsoul.store). Pesquisadora de tendências, amante das boas práticas de sustentabilidade, consumo consciente e produção artesanal, tratou na live o tema “**Consumo Consciente na Moda: fazendo do artesanal uma tendência**”.

Dentre as temáticas abordadas no evento pode-se destacar: Produção excessiva de lixo; Degradação do meio ambiente; Patrocínio da exploração de mão-de-obra; Enfraquecimento da economia e comunidade local; Grandes marcas no caminho reverso; Fortalecimento cultural; Produtos exclusivos e inclusivos; Uso de matéria prima natural, biodegradável ou reutilizada, Valores justos e acessíveis, contou com um público de 190 pessoas e o conteúdo está disponível para ser acessado através do endereço do instagram @cesolportalsisal.

Diante do exposto, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação acolheu como cumprida a meta.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

O CESOL Sisal e Portal do Sertão vêm atualizando as informações dos 32 empreendimentos através de um relatório de acompanhamento técnico, informações estas que servirão de subsídios para a área produtiva e de comercialização.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Conforme descrito no CF 4.1.1 as informações das famílias seguem atualizadas através de relatório de acompanhamento técnico. Tais atualizações traduzem a continuidade, afastamento ou inclusão de novos membros nos grupos acompanhados.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A Contratada, através de Nota Complementar Nº 05/2021, encaminhou planilha de monitoramento mensal da capacidade produtiva dos empreendimentos devidamente preenchida quando das visitas em campo.

A partir da coleta destas informações é possível mensurar a capacidade produtiva dos EES.

No trimestre tratado, o Cesol mencionou as atividades por ramo produtivo, sendo que 32 EES de produtos alimentícios (bolo, sequilhos, fubá, tempero, tempero seco, broa, polpa de frutas, iogurte, beiju, beiju recheado, bolinho, pão, hortaliças), 02 EES de produtos artesanais (tapete e chapéu de sisal). As categorias de “inadequado”, “desejável”, “aceitável” foram estabelecidas pela Contratada como meio de verificação do estágio da produtividade de cada um dos empreendimentos assistidos.

A meta em tese foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Este indicador possibilita acompanhar a evolução dos empreendimentos de economia solidária, desta forma permitindo a verificação da capacidade de comercialização.

Conforme descrito no CF 4.3.1 a Contratada mencionou as atividades por ramo produtivo, sendo que 32 EES de produtos alimentícios (bolo, sequilhos, fubá, tempero e tempero seco, broa, polpa de frutas, iogurte, beiju, beiju recheado, bolinho, pão, hortaliças), 02 EES de produtos artesanais (tapete e chapéu de sisal). As categorias de “inadequado”, “desejável”, “aceitável” foram estabelecidas pela Contratada como meio de verificação do estágio da produtividade de cada um dos empreendimentos assistidos.

A meta em questão foi cumprida.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Relata a Contratada que tem mobilizado os municípios do Território Sisal e

Portal do Sertão com o objetivo de discutir ações de geração de trabalho e renda para o desenvolvimento local sustentável. Estas ações foram pauta entre as prefeituras locais para a criação de cooperativas de catadores, a integração entre comércio local e população e a implantação de um sistema de finanças solidárias, desta forma circulando os recursos nos próprios municípios.

Para fortalecer a Política Pública em Economia Solidária foi discutido nos municípios de Retiroândia, Valente, Ichu, Conceição da Feira e Irapá proposta para criação da Lei Municipal de Economia Solidária, assim como outra iniciativa foi fomentar o fortalecimento da cadeia da agricultura familiar e economia solidária no processo da comercialização através de parceria com as Secretarias da Agricultura dos municípios que compõem o Território Sisal e Portal do Sertão.

Diante do exposto acima, a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação acatou o cumprimento da meta em questão e sugere que a OS encaminhe o Relatório de Articulação constando estas ações.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

O Cesol Sisal e Portal do Sertão realizou no dia 04 de agosto de 2021, no Salão de Reunião da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, evento formativo sobre economia solidária onde reuniu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) e parceiros para tratar de assuntos pertinentes a comercialização dos produtos da economia solidária de sustentabilidade local. Este evento contou com presença do Secretário de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, de representante da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (BAHIATER), como também de Presidentes e membros de Associações do Município. Esclarecimentos acerca da emissão de DAPs Física e Jurídica, acesso a Garantia Safra, Assistência Técnica e o Programa de Adesão de Mudanças e Sementes foram feitos pela BAIATER.

Na ocasião também foi tratado sobre os espaços de comercialização dos produtos da Economia Solidária e Agricultura Familiar, das Chamadas Públicas PNAE Estadual e Municipal, de parcerias com os mercados locais inserirem produtos da Agricultura Familiar em seus estabelecimentos comerciais, incentivar o avanço dos agricultores no beneficiamento da cana (cachaça destilada) bem como a possibilidade da retomada das feirinhas da agricultura familiar no centro da cidade e no assentamento Maria Quitéria, uma vez interrompidas em virtude da pandemia.

O envio da lista de presença e registro fotográfico foram anexados ao 9º Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida pela Contratada.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

A Contratada relata que realizou no dia 03 de agosto uma oficina de qualificação, de 04 horas, para a equipe técnica do Cesol Sisal e Portal do Sertão com o Tema “Finanças Solidárias como estratégias para o desenvolvimento local e territorial”. Este evento foi ministrado pela equipe da COGEFUR através da assessora Ana Paula Lopes e Gerente Administrativo Gelvane Santiago Oliveira, discorrendo sobre os conceitos de Finanças Solidárias num conjunto de serviços e produtos financeiros e pedagógicos que fomenta e contribui para o crescimento e a consolidação da Economia Solidária, tendo como objetivo permitir que as pessoas excluídas do sistema bancário criem suas próprias formas de geração de renda. Daí se criou os Fundos Solidários, “poupanças” comunitárias informais geridas coletivamente fortalecendo as atividades econômicas dos seus participantes e da comunidade.

A certificação dos participantes foi anexada ao 9º Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação sugere que a formação da equipe técnica seja de, no mínimo, 20 horas.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prevê o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratada manteve, em parte, o quadro de funcionários, anteriormente contratado, através de processo seletivo realizado por entrevista e análise curricular.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Sisal e Portal do Sertão no que se refere aos requisitos qualitativos.

Vale ressaltar que o quantitativo constante em contrato (09) difere do efetivo atuando no Cesol (05).

Diante do exposto, este Componente de Gestão foi parcialmente cumprido no que se refere ao quantitativo exigido, conforme disposto no CG 3.1.3.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Conforme regula o Contrato celebrado entre a Associação Central de Cidadania – ACC e esta Secretaria, o quantitativo dimensionado pela contratada fora de 09 membros para desempenhar as atividades, contudo apenas 05 fazem parte do quadro efetivo de pessoal contratado.

Diante do exposto, este Componente de Gestão não foi cumprido.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Contratada seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação contendo na prestação de contas os dados necessários. Algumas ausências de documentos ensejaram complementações, que foram atendidas positivamente pela Organização Social.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram através da Resolução N° 67/2021 com base no 2° Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Elaboração de Plano de Ação de Melhoria para os Relatórios Técnicos Trimestrais, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização não cumpriu com as cláusulas contratuais no que se refere ao CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL e CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve registrado manifestação de órgão de controle acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período de 20/05/2021 a 20/08/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	124,69	Saldo Atual em Conta Corrente	92.574,48
Total de entradas (f)	183.402,25	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	183.402,25	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 92.574,48
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Devolução (estornos bancários)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	183.526,94		
Total de saídas (g)	90.952,46		
Despesas de Custeio	90.952,46		
Despesas Pagas do Período	90.952,46		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 92.574,48	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 92.574,48		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	92.574,48		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº 006/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, em 30/05/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 20/05/2021 a 20/08/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	183.402,25	0,00	183.402,25	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	124,69	0,00	124,69	0,00		
(A) Total de Repasses	183.526,94	0,00	183.526,94	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução (estornos bancários)	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	183.526,94	0,00	183.526,94	0,00		
2. Despesas de Custeio	9º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	14.374,49	0,00	14.374,49	0,00	14.374,49	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	7.790,52	0,00	7.790,52	0,00	7.790,52	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos do Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	22.165,01	0,00	22.165,01	0,00	22.165,01	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	58.620,00	0,00	58.620,00	0,00	58.620,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	58.620,00	0,00	58.620,00	0,00	58.620,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	10.167,45	0,00	10.167,45	0,00	10.167,45	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	10.167,45	0,00	10.167,45	0,00	10.167,45	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	90.952,46	0,00	90.952,46	0,00	90.952,46	0,00
3. Despesa de Investimento	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	90.952,46	0,00	90.952,46	0,00	90.952,46	0,00

Nota 1 - No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o total informado (custeio) corresponde ao repasse da 9ª parcela do recurso;

Nota 2 - No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$183.402,25 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 9º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do

trimestre anterior na quantia de R\$124,69 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e nove centavos), que resulta no somatório de R\$183.526,94 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$22.165,01 (vinte e dois mil e cento e sessenta cinco reais e um centavo) que está inferior ao gasto programado de R\$68.140,68 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e previsto na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – SERRINHA. Esse desembolso equivale a 12%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.211,66 (cento e dezenove mil e duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos) com base no valor da parcela do 9º trimestre. A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Na tabela 03 constam saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, os quais se mantiveram dentro do limite programado para o trimestre. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social. Conforme apresentado pela Contratada, o quadro de pessoal está incompleto. Diante disso, é interessante compartilhar os processos de seleção e contratação dos técnicos do Cesol.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” apresentaram saldos dentro do limite programado para o trimestre. Ainda que os pagamentos voltados à equipe técnica sejam deslocados da rubrica “Serviços de Terceiros”, o saldo permanece acima do programado para o trimestre. E para melhor desempenho no acompanhamento e análise das despesas, é interessante detalhar nos lançamentos financeiros as atividades realizadas, atreladas ao cumprimento dos indicadores.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$90.852,46 (noventa mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e está inferior ao total de despesas previsto para o trimestre. Vale destacar, que o saldo da receita do período é composto da soma do valor da 9ª parcela e do saldo remanescente do 8º trimestre. Diante da análise financeira do referido trimestre, a comissão fez recomendação para visitar o Manual de Gestão – Programa Estadual das Organizações Sociais da SAEB, Secretaria da Administração do Estado da Bahia. Além disto, retificar lançamentos financeiros e justificar o quadro de pessoal incompleto. Neste caso, é interessante apresentar na prestação de contas trimestral a documentação relacionada aos processos de seleção e contratação de técnicos para o Cesol. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa realizada, através de questionário com questões objetivas e descritivas, pelo CESOL Sisal / Portal do Sertão no trimestre em questão teve como objetivo verificar o impacto causado pela pandemia aos empreendimentos, em seus processos produtivos e comerciais, bem como a atuação da equipe técnica que os acompanha. Informações como desempenho, serviços prestados e relevância do Centro Público foram avaliadas.

Além disso, propostas e sugestões foram requeridas, tais como:

- 01 – melhorias para o empreendimento;
- 02 – perspectiva de vendas;
- 03 - acompanhamento técnico.

Com relação ao item 02 - perspectiva de vendas - o resultado foi insatisfatório no decorrer do ano, visto que a pandemia impossibilitou que o empreendimento colocasse em prática o planejado para as vendas nas políticas públicas PAA e PNAE e mercados não convencionais, visando o escoamento da produção.

Quanto às atividades/acompanhamento realizadas pelos técnicos do CESOL o percentual obtido foi de 6,25% (Regular) 31,25 (Bom), 62,5 (Ótimo); sobre a comunicação do CESOL aos empreendimentos 21,88% (Regular), 34,37% (Bom), 43,75% (Ótimo); atuação do EES durante a pandemia 9,37% sobre a opção (Péssima), 12,5% (Ruim), 43,75% (Regular), 25% (Bom), 9,38% (Ótimo); desempenho da comercialização durante a pandemia 12,5% (Péssima), 21,87% (Ruim), 37,5% (Regular), 21,88% (Bom), 6,25% (Ótimo); assessoria do CESOL durante a pandemia 3,12% (Péssima), 6,25%(Ruim), 34,38% (Regular), 40,62%(Bom), 15,63% (Ótimo).

A Contratada anexou ao Relatório os questionários da pesquisa de satisfação realizado com os EES.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Houve indicações da Auditoria Geral do Estado de acordo com a Ordem de Serviço AGE nº 03/2021, de 17/03/2021 em face deste Contrato de Gestão.

Os documentos inerentes à auditoria encontram-se no Processo SEI nº 013.1317.2021.0009862-91 e em outros autos gerados na SETRE.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

No comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados para o 9º Trimestre não houve cumprimento dos CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL; CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos e CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido, bem como a Cláusula IX Parágrafo Primeiro:

Cláusula IX Parágrafo Primeiro – A Contratada deverá prestar contas: a) todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo; b até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, pertinente à execução desse contrato de gestão.

Diante do exposto acima, houve descumprimento destas cláusulas contratuais.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Na execução do 9º trimestre a Contratada terá desconto de **7%**, sendo que **3%** referente ao **CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol**, **1%** no **3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido** e **3%** no **CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão tempestivamente** por não cumprimento das metas estabelecidas em cláusulas contratuais.

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 20/05/2021 a 20/08/2021

Tabela.01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	9º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CALCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MAXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	32	32	20	0%
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	32	32	20	0%
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	00	00	3%
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundos Rotativa Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

4.	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	20	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção, (realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	20	0%
5.	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
----	--------	---	--	----	----	----	------	------	----	----

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3.	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	55%	00	1%
	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	01	00	3%
4.	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	10	00

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	10	00
DESCONTO APLICÁVEL										7%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento parcial dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 25/11/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 25/11/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 25/11/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 25/11/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 25/11/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 25/11/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 25/11/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 25/11/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 25/11/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 29/11/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 29/11/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **00037940324** e o código CRC **12E72432**.

Referência: Processo nº 021.2131.2021.0004352-50

SEI nº 00037940324